

DECISÃO Nº 1.669 DE 31 DE JULHO DE 2025

*Deferimento do Requerimento de Isenção sob Protocolo nº:
RIA-2025/00015.*

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 5.905 de 12 de julho de 1973 e , bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-Go nº 206 de 18 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o Art.5º da nº 12.514/2011;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 724/2023 que regulamentou a Lei nº 12.514/2011;

CONSIDERANDO a deliberação na 780ª Reunião Ordinária de Plenário, no dia 31 de julho de 2025.

DECIDE:

Art.1º - DEFERIR o Requerimento de Isenção das Anuidades de 2025, do profissional Mirella da Silva Valadares – 144947-ENF, sob Protocolo nº RIA-2025/00015, posto ausência dos requisitos impostos pela legislação (Resolução Cofen nº724/2023 e Lei nº 12.514/2011) .

Art.2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

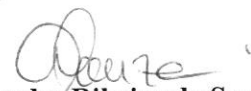
Goiânia, 31 de julho de 2025.



Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente – COREN-GO 440.847-ENF



Weverton Teodoro de Jesus
Secretário – COREN-GO 475.630-ENF



Limenia Fernandes Ribeiro de Souza
Tesoureira – COREN-GO 134.333-TE